

**Edital nº 1 de 04/04/2022 - PRPG**

**CONCURSO DE BOLSAS PÓS-GRADUAÇÃO UNILINS | 1o. semestre de 2022  
PROCESSO SELETIVO**

A **Pró-Reitoria de Pós-Graduação do Centro Universitário de Lins - Unilins**, torna pública as normas para o Processo Seletivo do Concurso de Bolsas de Estudo destinadas aos seus Cursos de Pós-Graduação, das modalidades descritas a seguir, para o ano letivo de 2022.

**1. DO CONCURSO**

1.1. O Concurso de Bolsas de Estudo está a cargo da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Unilins que tem como função planejá-lo, coordená-lo e executá-lo, bem como divulgar e informar sobre tudo a ele pertinente.

1.2. O Concurso de Bolsas de Estudo será classificatório e se destinará aos candidatos que já possuem uma graduação reconhecida pelo MEC e que estejam inscritos para o referido concurso conforme estabelece este edital.

1.3. O Concurso de Bolsas de Estudos será realizado por meio de uma redação on-line.

1.4. As modalidades de cursos pertencentes ao Processo Seletivo do Concurso de Bolsas de Estudo são: Presencial e EAD - At Home.

**2. DAS BOLSAS**

2.1. As bolsas a que os candidatos concorrerão servirão para matrículas novas, em qualquer um dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu que sejam das* modalidades descritas neste edital, oferecidos pela Unilins na cidade de São Paulo/SP.

2.2. Serão oferecidas as bolsas abaixo, em ordem de classificação em relação ao resultado do concurso:

- 01 (uma) bolsa no valor de 100% do curso;
- 04 (quatro) bolsas no valor de 50% do curso.

2.3. Para concorrer a qualquer uma das bolsas acima especificadas, os candidatos deverão participar de uma prova com redação on-line, conforme as regras estabelecidas neste edital.

2.4. O resultado do Concurso de Bolsas, de que trata este edital, terá validade para o ingresso em um dos cursos de Pós-Graduação da Unilins no ano letivo de 2022 e está condicionado à formação de turma na cidade de São Paulo ou At Home.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições para participação do concurso deverão ser realizadas no período de 13/04/2022 a 12/05/2022, exclusivamente por meio de preenchimento da ficha de inscrição, disponível no site da Unilins, [www.unilins.edu.br](http://www.unilins.edu.br).

3.2. Somente os candidatos inscritos para o concurso de bolsas poderão participar do processo de seleção. O fato de estar inscrito em algum curso de Pós-Graduação, não significa a inscrição no Concurso de Bolsas.

3.3. Não haverá taxa de inscrição.

3.4. O candidato poderá estar cursando o último semestre de sua graduação no momento da inscrição, porém, caso obtenha alguma bolsa no concurso, somente poderá efetivar a sua matrícula com a comprovação da finalização do curso, bem como sua colação de grau.

#### 4. DA REDAÇÃO

4.1. A redação deverá ser realizada no dia 17/05/2022, exclusivamente *on-line*, por meio do link enviado pela UNILINS, em horário a ser escolhido pelo candidato entre às 17h (horário de Brasília) e 22h (horário de Brasília). Após este período não será mais possível o envio da redação e o candidato estará automaticamente desclassificado. O link para realização da prova será liberado com a devida antecedência na referida data.

4.2. O tema da redação será único para todos os candidatos.

4.3. Haverá apenas uma tentativa para a realização da redação on-line e a responsabilidade sobre equipamentos e internet são exclusivamente do candidato.

4.4. Ao clicar em "**Realizar a redação**", o candidato verá o link "**Enviar código SMS**". O candidato deverá clicar nesse link para receber um código SMS, que será enviado para o número de seu celular.

4.5. Após iniciar a redação, o candidato terá 1 hora para finalizá-la.

4.6. Caso ocorra(m) problema(s) operacional(is), que sejam de responsabilidade da UNILINS, o candidato terá até às 8h (horário de Brasília) do dia útil seguinte ao da realização da prova para registrar o ocorrido, exclusivamente para o e-mail [posgraduacao@unilins.edu.br](mailto:posgraduacao@unilins.edu.br), descrevendo exatamente o ocorrido, com cópia das telas que comprovem o evento, bem como seu nome completo e CPF. O problema será analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UNILINS, que poderá deferir (ou não) o envio de novo tema da redação e data de sua realização.

4.7. A pontuação da redação será de 0 a 10 (zero a dez).

4.8. Para a correção das redações serão avaliadas as seguintes competências:

Competência I - Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa (0 a 2);

Competência II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceito das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa (0 a 2);

Competência III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos de defesa de um ponto de vista (0 a 2);

Competência IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação (0 a 2);

Competência V - Demonstrar criatividade (0 a 2).

#### 5. DA ELIMINAÇÃO

5.1. Será eliminado o candidato que: (1) não fizer a redação on-line dentro do dia e horários previstos neste edital; (2) utilizar-se de meios fraudulentos; (3) descumprir as normas deste edital.

#### 6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. O critério único de classificação será pelo número de pontos obtidos.

6.2. Os critérios de desempate obedecerão a seguinte prioridade:

1º) Maior pontuação na Competência I.

2º) Maior pontuação na Competência II.

- 3º) Maior pontuação na Competência III.
- 4º) Maior pontuação na Competência IV.
- 5º) Maior pontuação na Competência V.
- 6º) Candidato de maior idade.
- 7º) Persistindo o empate, fica a definição a cargo da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

6.3. Não será concedida a revisão de prova.

## **7. DO RESULTADO**

7.1. O resultado do Concurso de Bolsas será divulgado na Secretaria de Pós-Graduação da Unilins e no site da Unilins, [www.unilins.edu.br](http://www.unilins.edu.br) até dia 23/05/2022.

## **8. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

8.1. As bolsas serão concedidas aos candidatos aprovados, a partir da efetivação da matrícula no curso de pós-graduação de interesse e sua validade será a mesma prevista para a duração do curso.

8.2. O aluno contemplado com bolsas de 50% de desconto, para poder usufruir do benefício, deverá realizar o pagamento da parcela mensal impreterivelmente até o dia 10 (dez) de cada mês. O não pagamento na referida data implicará na perda do desconto no referido mês.

8.3. As bolsas são intransferíveis.

8.4. Qualquer modalidade de bolsa oferecida não contempla a matrícula, que será paga conforme valores correspondentes de cada curso.

## **9. DA PROTEÇÃO DOS DADOS**

9.1. A Fundação Paulista de Tecnologia e Educação cumpre integralmente as normas relativas à privacidade e à proteção de dados dos candidatos que concorrerão a bolsas de estudo na Pós-Graduação da Unilins, incluindo, mas não se limitando à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), além de eventuais normas complementares e/ou que possam ser editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em conjunto com o quanto previsto neste edital.

9.2. Preenchendo-se a ficha de inscrição, disponível no site da Unilins, [www.unilins.edu.br](http://www.unilins.edu.br), o candidato à bolsa de estudos consente com o tratamento de seus dados pessoais.

## **10. DISPOSIÇÃO FINAL**

Os casos não previstos neste edital serão solucionados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Unilins, por meio de requerimento para o e-mail [posgraduacao@unilins.edu.br](mailto:posgraduacao@unilins.edu.br). As dúvidas sobre o concurso de bolsas poderão ser sanadas pelo telefone celular/WhatsApp 14 99185-0561.

**Coordenação do Processo de Seleção Concurso de Bolsas 2022.**